



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2009/08/03

ACTA N.º 15/2009

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Vereadores Ausentes – Roberto Carlos de Moraes Afonso e Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, faltaram por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Quinze horas e trinta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 - Resumo diário de tesouraria.-----

5 - Obras Públicas:-----

5.1 – Requalificação Urbanística do Bairro do Carvalhal – Beneficiação do Largo Principal - adjudicação; -----

5.2 – Melhoramento da Rede Viária Municipal em Vila Boa – adjudicação; -----

5.3 - Melhoramento da Rede Viária Municipal na freguesia de Ervedosa – adjudicação; -----

5.4 – Zona Industrial de Vinhais – Construção de Infra-estruturas. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Alcino Alfredo Pereira Morais – Santa Cruz – aprovação de projectos de especialidades; -----

6.2 – Isaltina Maria Martins – Candedo – aprovação de aditamento; -----

6.3 – BCV Construções, Ld.^a – Portela da Vila em Vinhais – 2.^a Prorrogação de prazo; -----

6.4 – Maria do Amparo Pires da Silva – Vilar de Peregrinos – Informação prévia – construção de armazém de alfaias agrícolas; -----

6.5 – Hélder Magno da Conceição Fontes – Rua de São José – Vinhais - Prorrogação de Prazo. -----

7 - Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Curopos; -----



7.2 - Freguesia de Candedo. -----

8 – Exploração do Bar na Praia Fluvial do Rabaçal – João Batista Miranda Martins – Penso. -----

9 – Transportes escolares – adjudicação. -----

10 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Vereador António Frias Vieira, apresentou três propostas a fim de serem incluídas na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, a saber: -----

1 – Pagamento de despesas médicas e transportes em consequência de queda; -----

2 – Utilização de explosivos; -----

3 – Apolónia – Sociedade de Construções, Ld.^a. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor e abstenção do Senhor Presidente da Câmara, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----



4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de trinta e um de Julho, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....260.190,55 €
Em dotações Não Orçamentais.....680.676,11 €

5 - OBRAS PÚBLICAS:-----

5.1 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DO CARVALHAL – BENEFICIAÇÃO DO LARGO PRINCIPAL – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente, o projecto de decisão de adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do art.º 125.º, do Código de Contratos Públicos, o qual propõe a adjudicação da empreitada de “Requalificação Urbanística do Bairro do Carvalho – Beneficiação do Largo Principal”, à firma “Baltazar & Filhos, Ld.^a – Construção Civil e Obras Públicas”, pelo valor de quarenta e seis mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos (46.949,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o projecto de decisão, e adjudicar a empreitada em causa à firma “Baltazar & Filhos, Ld.^a – Construção Civil e Obras Públicas”, pelo valor de quarenta e seis mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos (46.949,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

5.2 – MELHORAMENTO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL EM VILA BOA – ADJUDICAÇÃO; -----

Foi presente, o projecto de decisão de adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do art.º 125.º, do Código de Contratos Públicos, o qual propõe a adjudicação da empreitada de “Melhoramento da rede viária municipal em Vila Boa”, à firma “SOPOVICO – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Sa.”, pelo valor de cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos (142.243,20 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o projecto de decisão, e adjudicar a empreitada em causa à firma “SOPOVICO – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Sa.”, pelo valor de cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos (142.243,20 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

5.3 - MELHORAMENTO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL NA FREGUESIA DE ERVEDOSA – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente, o projecto de decisão de adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do art.º 125.º, do Código de Contratos Públicos, o qual propõe a adjudicação da empreitada de “Melhoramento da rede viária municipal na Freguesia de Ervedosa”, à firma “Construtora Mirandesa, Ld.ª.”, pelo valor de cento e vinte e três mil cento e quinze euros (123.115,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o projecto de decisão, e adjudicar a empreitada em causa à firma “Construtora Mirandesa, Ld.ª.”, pelo valor de cento e vinte e três mil cento e quinze euros (123.115,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

5.4 – ZONA INDUSTRIAL DE VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS. -----

Foi presente, para aprovação, o projecto, modelo de convite e caderno de encargos, referente à construção de infra-estruturas eléctricas na Zona Industrial de Vinhais. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto, modelo de convite e caderno de encargos, referente à construção de infra-estruturas eléctricas na Zona Industrial de Vinhais, e iniciar o procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 16.º, do Código dos Contratos Públicos. -----



6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – ALCINO ALFREDO PEREIRA MORAIS – SANTA CRUZ – APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES; -----

Encontravam-se presentes os projectos de especialidades, referentes ao licenciamento de uma moradia que o Senhor Alcino Alfredo Pereira Morais, pretende levar a efeito na povoação de Santa Cruz, deste Concelho. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“a) Encontra-se em falta termo de responsabilidade do Coordenador. (já está presente); -
b) Deve ser notificado para apresentar os elementos necessários à conclusão à emissão da licença de construção.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades, referentes ao licenciamento da moradia que o Senhor Alcino Alfredo Pereira Morais, pretende levar a efeito na povoação de Santa Cruz. -----

6.2 – ISALTINA MARIA MARTINS – CANEDO – APROVAÇÃO DE ADITAMENTO; -----

Foram presentes, para aprovação, as alterações introduzidas ao projecto inicial, referente à construção de moradia que a Senhora Isaltina Maria Martins, está a levar a efeito na povoação de Candedo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. A requerente solicita a aprovação das alterações ao projecto inicial; -----

2. Em conformidade com as peças desenhadas verifico que a área de implantação não sofre alterações contrariamente à ABC (aumentou no entanto o rés-do-chão), assim como a cércea; -----
3. As alterações são de alçados e compartimentação interior; -----
4. A requerente juntou ainda projectos de especialidades com alterações decorrentes da presente pretensão; -----
5. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável; -----
6. No que concerne à prorrogação do prazo para conclusão da obra deverá a requerente apresentar nova calendarização uma vez que os 6 meses solicitados inicialmente já foram ultrapassados.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, aprovar o aditamento ao projecto inicial, referente à moradia que a Senhora Isaltina Maria Martins, está a levar a efeito na povoação de Candedo e notificá-la para apresentar nova calendarização. -----

6.3 – BCV CONSTRUÇÕES, LD.^a – PORTELA DA VILA EM VINHAIS – 2.^a PRORROGAÇÃO DE PRAZO; -----

Foi presente, um requerimento, subscrito pela firma BCV – Construções, Ld.^a, onde solicita uma segunda prorrogação de prazo do alvará de licença para obras n.º 14/2007, referente ao edifício, que está a levar a efeito na Portela da Vila em Vinhais, para conclusão das mesmas. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1 – O requerente pretende uma segunda prorrogação do prazo para conclusão das obras;



2 – O requerente solicitou uma primeira prorrogação que foi deferida ao abrigo do n.º 4, do artigo 58.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro; -----

3 – A fiscalização informa que a obra se encontra a ser realizada em conformidade com o projecto aprovado e em fase de acabamentos; -----

4 – Em conformidade com o disposto no n.º 5, do mesmo artigo e diploma supracitado, quando a obra se encontre em fase de acabamentos, pode o presidente da câmara municipal, a requerimento fundamentado do interessado, conceder nova prorrogação; ---

5 – O requerimento presente fundamenta a pretensão alegando que a obra não se encontra concluída em virtude de atrasos decorrentes da entrega do material por parte do empreiteiro.” -----

Atendendo às razões indicadas, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e prorrogar o prazo do alvará de licença para obras n.º 14/2007, por mais seis meses. -----

**6.4 – MARIA DO AMPARO PIRES DA SILVA – VILAR DE PEREGRINOS –
INFORMAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DE ALFAIAS
AGRÍCOLAS; -----**

Foi presente, um pedido de informação prévia, subscrito por Maria do Amparo Pires da Silva, relativamente à construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na povoação de Vilar de Peregrinos. -----

Acerca deste assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1 – O local não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”; -----



2 – Encontra-se dentro do limite do aglomerado urbano numa zona classificada como “Espaço Urbanizável”; -----

3 – Independentemente do facto de se encontrar dentro ou fora do perímetro do aglomerado urbano e de acordo com o art.º 20º do PDM, e sem prejuízo da legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a anexos agrícolas sujeitas aos seguintes condicionalismos: -----

a) Índice de utilização do solo máximo de 0,10; -----

b) Altura máxima de 4,5m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----

3 – Tendo o terreno do requerente 8140m², então o IUS = 80/8140 < 0.10, logo não se vê inconveniente na emissão do parecer favorável condicionado à apresentação da certidão predial relativa ao prédio objecto da pretensão; -----

4 – Refere-se também que o parecer favorável face ao pedido solicitado apenas será conclusivo aquando da apresentação da certidão constante da alínea a), do n.º5, do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Tabela de Taxas e Licenças devidas pela realização de operações urbanísticas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e emitir parecer favorável, condicionado à apresentação da certidão mencionada, relativamente à construção do armazém para recolha de alfaias agrícolas que a Senhora Maria do Amparo Pires da Silva, pretende levar a efeito na povoação de Vilar Peregrinos. -----

6.5 – HÉLDER MAGNO DA CONCEIÇÃO FONTES – RUA DE SÃO JOSÉ – VINHAIS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente, um requerimento, subscrito por Hélder Magno da Conceição Fontes, onde solicita prorrogação de prazo, do alvará de licença para obras n.º 56/2007, para conclusão das mesmas. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O requerente pretende prorrogação do prazo para conclusão da obra; -----



2 – A fiscalização informa que a obra se encontra a ser realizada em conformidade com o projecto aprovado; -----

3 – Em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 58º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, “*Quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto na licença ou autorização, o prazo estabelecido nos termos dos números anteriores pode ser prorrogado, a requerimento do interessado, por uma única vez e por período não superior a metade do prazo inicial, salvo o disposto nos números seguintes.*”; -----

4 – Desta forma proponho que seja informado o requerente que não se vê inconveniente na prorrogação por uma única vez e por período não superior a metade do prazo inicial (alínea 5 do art.º 58º do D.L. n.º 555/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro).” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e prorrogar o prazo do alvará da licença para obras n.º 56/2007, por mais doze meses, para conclusão das mesmas. -----

7 - APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DE CUROPOS. -----

Solicitou, por escrita a Junta de Freguesia de Curopos, apoio financeiro, no valor de trezentos e vinte euros (320,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras de recuperação de um tanque de rega, na povoação de Curopos. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de trezentos e vinte euros (320,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

Foi ainda presente, outro pedido, da referida freguesia, onde solicita, apoio financeiro, no valor de dois mil novecentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos (2.972,18 €) destinado ao pagamento de despesas com a beneficiação de caminhos rurais na freguesia. -----



Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil novecentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos (2.972,18 €), destinado ao pagamento das despesas em causa.

7.2 – FREGUESIA DE CANDEDO. -----

A Junta de Freguesia de Candedo, solicitou, por escrito, apoio financeiro, no valor de três mil e quinze euros (3.015,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a construção de um muro na povoação de Candedo. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil e quinze euros (3.015,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

8 – EXPLORAÇÃO DO BAR NA PRAIA FLUVIAL DO RABAÇAL – JOÃO BATISTA MIRANDA MARTINS – PENSO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por João Batista Miranda Martins, onde solicita a concessão de exploração do bar existente na praia fluvial do Rabaçal, durante o período balnear. -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que, é de todo o interesse manter aquele espaço concessionado, para apoio às pessoas que frequentam aquela praia, e para prevenir eventuais prejuízos que venham a ser causados por parte de investidas de vândalos, como infelizmente já aconteceu. -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, prorrogar o prazo de vigência do protocolo, para exploração do bar da praia fluvial do Rabaçal, para o ano de dois mil e nove, e autorizar o pagamento de cem euros (100,00 €), pela concessão. -----

9 – TRANSPORTES ESCOLARES – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório de análise de propostas, referentes à prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares – 2.ª fase, para o ano lectivo de dois mil e nove/dois mil e dez, do teor seguinte:-----

“Aos oito dias do mês de Julho do ano dois mil e nove, pelas onze horas, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri do concurso para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de 2009/2010, nomeado na reunião de Câmara realizada a 22 de Junho de 2009, constituído por Roberto Carlos Morais Afonso, Vice-Presidente, que preside, Maria Adelaide Costa, Assistente Técnica e Vítor Jorge Ferreira Morais, Assistente Técnico. -----

Iniciados os trabalhos o júri, procedeu à apreciação das habilitações profissionais e a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, assim: -----

1 - Considerando que: -----

- a) A concorrente Noémia António Garcia foi excluída em virtude do número de alunos exceder a lotação da viatura. -----
- b) Os concorrentes abaixo mencionados apresentaram os documentos exigidos no Programa de Procedimentos e Caderno de encargos, por conseguinte encontram-se devidamente documentados para o exercício do transporte de alunos. -----
 - Glória Maria Terrão; -----
 - Branca de Fátima Barreira Santos; -----
 - Zita dos Anjos Teles Afonso; -----
 - Maria de Lurdes Santarém; -----
 - José António dos Reis Silva; -----
 - Guilherme Afonso Domingues; -----
 - Augusto César Afonso; -----
 - Taxis António Joaquim Domingues; -----

- Doro Agapito Afonso; -----
- Abílio José Afonso; -----
- Agostinho Gonçalo Ruivo; -----
- Manuel António Pereira; -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar todos os concorrentes que possuem capacidade técnica e financeira, procedendo, de seguida, à apreciação do mérito das propostas e ordená-las para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados no artigo 5.º, do programa de procedimento, que aqui se transcrevem: -----

“1 – A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa: -----

2 – Só será entregue o máximo de 2 circuitos a cada concorrente e excepcionalmente 3 no caso de a Câmara entender que tal é necessário e se justifica. -----

3 - Não podem ser adjudicados dois ou mais circuitos ao mesmo transportador, cujo horário seja coincidente.” -----

Foi deliberado propor a adjudicação dos seguintes circuitos, aos únicos concorrentes, em virtude de se encontrarem dentro dos parâmetros constantes do artigo 4º, do programa de procedimento: -----

Mapa N.º 1 – Proposta de Adjudicação por circuitos -----

N.º DO CIRCUITO	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO BASE	VALOR DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	Glória Maria Terrão Branca de Fátima Barreira Santos Zita dos Anjos Teles Afonso	22,99 €	21,85 € b) 22,99 € 22,90 € *	NÃO SIM NÃO
9 – V. Lomba – Edral - Frades Trincheiras	Glória Maria Terrão Branca de Fátima Barreira Santos Zita dos Anjos Teles Afonso	24,00 €	22,80 € b) 22,80 € b) 23,80 € *	NÃO NÃO SIM
12 – Caroceiras – Sobreiró de Cima	Maria de Lurdes Santarém	15,25 €	15,00 €	SIM
13 –Travanca – Cruz. - Zido – Cruzamento E.N.	José António Reis Silva Maria de Lurdes Santarém	17,68 €	30,00 € a) 17,68 €	NÃO SIM
14 – Candedo – Cruz. E. N.	Guilherme Afonso Domingues Maria de Lurdes Santarém	18,00 €	17,50 € * 18,00 €	SIM NÃO
17 – Armoniz - Vinhais	José António dos Reis Silva	22,00 €	35,00 € a)	NÃO
18 – Nuzedo de Cima – Tuizelo	Augusto César Afonso	12,00 €	15,00 € * a)	NÃO



19 - Quirás - Edroso - Passos	Taxis António Joaquim Domingues	15,30 €	15,25 €	SIM
20 - Castro - Sob.Baixo - Soutelo	José António dos Reis Silva Maria de Lurdes Santarém Doro Agapito Afonso	16,00 €	35,00 € a) 16,00 € b) 16,00 €	NÃO NÃO SIM
21 - Peleias -Cab. Igreja - Cruz.E.N.	Deserto	15,80 €		
23 - Sandim - Ferreiros - Trincheiras	Glória Maria Terrão Zita dos Anjos Teles Afonso	19,30 €	18,39 € 20,00 € a)	SIM NÃO
28 - Minas - Nuzedo de Baixo	Guilherme Afonso Domingues	10,16 €	25,00 € * a)	NÃO
31 - V.Abelheira - Cruz.	Abílio José Afonso Agostinho Gonçalo Ruivo Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém	25,00 €	25,00 € 23,00 € c) 40,00 € * a) 30,00 € a)	SIM NÃO NÃO NÃO
E2 - Vila Boa - Nunes - Vinhais	Manuel António Pereira	34,80 €	34,80 €	SIM
E6 - Lagarelas - Vinhais	José António dos Reis Silva Maria de Lurdes Santarém	14,62 €	25,00 € a) 14,00 € b)	NÃO NÃO
E9 - Sobreiró de Cima - Soutelo - Vinhais	José António dos Reis Silva Maria de Lurdes Santarém Doro Agapito Afonso	18,63 €	30,00 € a) 18,00 € 18,50 €	NÃO SIM NÃO
E10 - Espinhoso - Candedo -Vinhais	José António dos Reis Silva Guilherme Afonso Domingues Maria de Lurdes Santarém	50,00 €	50,00 € 32,50 € * 40,00 €	NÃO SIM NÃO
E12 - Sandim - Vilar de Lomba	Glória Maria Terrão Branca de Fátima Barreira Santos Zita dos Anjos Teles Afonso	24,66 €	22,00 € 22,90 € 24,50 € *	SIM NÃO NÃO
E13 - Edral - Vilar de Lomba	Glória Maria Terrão Branca de Fátima Barreira Santos Zita dos Anjos Teles Afonso	15,57 €	14,80 € 13,80 € 15,50 €	NÃO SIM NÃO
E15 - Vale das Fontes - Rebordelo	Guilherme Afonso Domingues	11,92 €	25,00 € * a)	NÃO
E16 - Nuzedo de Baixo - Ervedosa	Deserto	18,33 €		
E18 - Brito de Baixo - Vilar de Peregrinos - Vinhais	Augusto César Afonso Maria de Lurdes Santarém	45,00 €	60,00 € * a) 45,00 € b)	NÃO NÃO
E19 - Travanca - Zido - Vinhais	José António dos Reis Silva Maria de Lurdes Santarém	23,62 €	30,00 € a) 23,60 €	NÃO SIM
E22 - Soeira - Vinhais	José António dos Reis Silva Maria de Lurdes Santarém	31,50 €	45,00 € a) 31,50 € b)	NÃO NÃO
E23 - Falgueiras - Ervedosa	Agostinho Gonçalo Ruivo	20,00 €	18,99 €	SIM
J4 - Penhas Juntas - Agrochão	Deserto	13,92 €		
J5 - Nuz. Baixo - Soutilha - Ervedosa	Agostinho Gonçalo Ruivo	17,82 €	15,00 €	SIM
J7 - Cerdedo - Carvalhas - Montouto - Moimenta	Deserto	28,80 €		

Nota: * o concorrente encontra-se em regime de isenção. -----



Legenda: -----

- a) O concorrente foi excluído em virtude de ter excedido o preço base; -----
- b) O concorrente já tem outro circuito à mesma hora; -----
- c) O concorrente já efectua 2 circuitos. -----

Mapa 2 – Proposta de Adjudicação por Concorrente

NOME DO CONCORRENTE	N.º DO CIRCUITO	PREÇO BASE	PROPOSTA / €	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
Glória Maria Terrão	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	22,99 €	21,85 €	NÃO
	9 – Vilar de Lomba – Edral – Frades – Trincheiras - Trincheiras	24,00 €	22,80 €	NÃO
	23 – Sandim – Ferreiros - Trincheiras	19,30 €	18,39 €	SIM
	E12 – Sandim – Vilar de Lomba	24,66 €	22,00 €	SIM
	E13 – Edral – Vilar de Lomba	15,57 €	14,80 €	NÃO
Branca de Fátima Barreira Santos	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	22,99 €	22,99 €	SIM
	9 – Vilar de Lomba – Edral – Frades – Trincheiras - Trincheiras	24,00 €	22,80 €	NÃO
	E12 – Sandim – Vilar de Lomba	24,66 €	22,90 €	NÃO
	E13 – Edral – Vilar de Lomba	15,57 €	13,80 €	SIM
Zita dos Anjos Teles Afonso	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	22,99 €	22,90 € *	NÃO
	9 – Vilar de Lomba – Edral – Frades – Trincheiras	24,00 €	23,80 € *	SIM
	23 – Sandim – Ferreiros – Trincheiras	19,30 €	20,00 € a)	NÃO
	E12 – Sandim – Vilar de Lomba	24,66 €	24,50 € *	NÃO
	E13 – Edral – Vilar de Lomba	15,57 €	15,50 € *	NÃO
Taxis António Joaquim Domingues	19 – Quirás – Edroso – Passos	15,30 €	15,25 €	SIM



Maria de Lurdes Santarém	12 – Caroceiras – Sobreiró de Cima	15,25 €	15,00 €	SIM
	13 – Travanca – Cruz. – Zido – Cruz.	17,68 €	17,68 €	SIM
	14 – Candedo – Cruz. E.N. 103	18,00 €	18,00 €	NÃO
	20 – Castro – Cruz. Soutelo – Sob.Baixo – Cruz. Soutelo	16,00 €	16,00 €	NÃO
	31 – Vale de Abelheira – Cruz. E.N.	25,00 €	30,00 € a)	NÃO
	E6 – Lagarelhos – Vinhais	14,62 €	14,00 €	NÃO
	E9 – Sobreiró de Cima – Soutelo - Vinhais	18,63 €	18,00 €	SIM
	E10 – Espinhoso – Candedo – Vinhais	50,00 €	40,00 €	NÃO
	E18 – Brito Baixo – V. Peregrinos – Vinhais	45,00 €	45,00 €	NÃO
	E19 – Travanca – Zido – Vinhais	23,62 €	23,60 €	SIM
	E22 – Soeira – Vinhais	31,50 €	31,50 €	NÃO
José António dos Reis Silva	13 – Travanca – Cruz.E.N. – Zido – Cruz. E.N.	17,68 €	30,00 € a)	NÃO
	17 – Armoniz – Ermida – Vinhais	22,00 €	35,00 € a)	NÃO
	20 – Castro – Cruz. Soutelo – Sob. Baixo – Cruz. Soutelo	16,00 €	35,00 € a)	NÃO
	E6 – Lagarelhos – Vinhais	14,62 €	25,00 € a)	NÃO
	E9 – Sobreiró de Cima – Vinhais	18,63 €	30,00 € a)	NÃO
	E10 – Espinhoso – Candedo – Vinhais	50,00 €	50,00 €	NÃO
	E19 – Travanca – Zido – Vinhais	23,62 €	30,00 € a)	NÃO
	E22 Figueiras – Ervedosa	20,00 €	45,00 € a)	NÃO
Guilherme Afonso Domingues	14 – Candedo – Cruz. E.N.	18,00 €	17,50 € *	SIM
	28 – Minas – Nuzedo de Baixo	10,16 €	25,00 € * a)	NÃO
	E10 – Espinhoso – Candedo – Vinhais	50,00 €	32,50 € *	SIM
	E15 – Vale das Fontes – Rebordelo	11,92 €	25,00 € * a)	NÃO
Augusto César Afonso	18 – Nuzedo de Cima – Tuizelo	12,00 €	15,00 € * a)	NÃO
	31 – Vale de Abelheira – Cruz. E.N.	25,00 €	40,00 € * a)	NÃO
	E18 – Brito Baixo – V.Peregrinos – Vinhais	45,00 €	60,00 € * a)	NÃO
Doro Agapito Afonso	20 – Castro – Cruz. Soutelo – Sob. Baixo – Cruz. Soutelo	16,00 €	16,00 €	SIM
	E9 – Sobreiró de Cima – Vinhais	18,63 €	18,50 €	NÃO
Abílio José Afonso	31 – V. Abelheira – Cruz. E. N.	25,00 €	25,00 €	SIM
Manuel António Pereira	E2 – Vila Boa – Nunes – Vinhais	34,80 €	34,80 €	SIM
Agostinho Gonçalo Ruivo	31 – Vale de Abelheira – Cruz. E. N.	25,00 €	23,00 €	NÃO
	E23 – Figueiras – Ervedosa	20,00 €	18,99 €	SIM
	J5 – Nuzedo de Baixo – Soutilha – Ervedosa	17,82 €	15,00 €	SIM



Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião eram 17 horas e 30 minutos.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com as propostas de adjudicação, elaborada pelo júri do procedimento, e adjudicar os circuitos em causa, de harmonia com o relatório anteriormente transcrito. -----

10 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----